



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.493/0001-83

Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490 - 000 - Tel.PABX: 38 3625-6218

E-mail: gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 244 , de 25 de Março de 2013.

AUTORIZA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS DE BONITO DE MINAS, CHAPADA GAÚCHA, CÔNEGO MARINHO, JANUÁRIA, JUVENÍLIA, MIRAVÂNIA E MONTALVÂNIA, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU E SÃO FRANCISCO – CIMVALES;

José Reis Nogueira de Barros, Prefeito do Município de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o POVO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do **Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu e São Francisco – CIMVALES**, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de Bonito de Minas no consorcio citado.

**Parágrafo único** - Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente do Município, ficando, desde já, autorizado à abertura de crédito especial adicional no seu conteúdo, em valor a ser definido pelo Executivo Municipal, assim como promover as alterações que se fizerem necessárias nas Leis do Plano Plurianual (PPA) e nas Diretrizes Orçamentárias (LDO), adequando-as às modificações administrativas decorrentes da criação e instalação CIMVALES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 25 de março de 2013.

**José Reis Nogueira de Barros**  
Prefeito Municipal

**Raphael Castro Mota**  
Chefe de Gabinete